



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RUDIMAR CONTE**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2019.

- 1.1. A inscrição **231** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.
- 1.2. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo no dia **15/03/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 580, Bairro Centro, no Município de Formosa do Sul/SC, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**.

3. A PROVA OBJETIVA, para todas as Funções, será aplicada no dia **24/03/2019 (domingo)**, às **13h (Horário de Brasília)**, no **Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria**, situado na Rua Curitiba, nº 99, Bairro Alberto Meneghetti, no Município de Formosa do Sul/SC. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de sua Função com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: No dia da realização da Prova Objetiva (**24/03/2019**), os candidatos para as Funções de **PROFESSOR (AMBOS)**, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2019.

4.1. A documentação necessária (Títulos e o Formulário de Títulos) deverá ser entregue para o Fiscal da sua respectiva sala de Prova Objetiva quando do seu ingresso na sala, **em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e função do candidato**, conforme item 9.4 do Edital nº 001/2019.

4.2. O horário limite para a entrega da documentação é o horário de fechamento dos portões (13h). Não serão recebidos Títulos em outro local, nem após esse horário, tampouco serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos após o horário determinado.

4.3. Os fiscais não farão a análise de qualquer documento, apenas receberão o envelope lacrado. No ato de entrega, o candidato deverá assinar o protocolo de entrega.

5. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Mural de Publicações do Município**, publicados nos sites www.formosa.sc.gov.br, www.objetivas.com.br e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Formosa do Sul/SC, 14 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

RUDIMAR CONTE,
Prefeito Municipal.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.